

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 07045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 706/94

INTERESSADA: Irene Scótolto de Oliveira

ASSUNTO: Indicação docente - FFCL de Santo André

RELATOR: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

PARECER CEE Nº 003/95 - CETG - "D" APROVADO EM 23-11-94

COMUNICADO AO PLENO EM 18-01-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Irene Scótolto de Oliveira para lecionar, a partir de 01-08-94, a disciplina "Inglês Técnico", no Curso de Bacharelado em Matemática.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado, a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista ter concluído o Curso de Pós-Graduação - Especialização em Metodologia do Ensino Superior.

2. CONCLUSÃO

Autoriza-se, em caráter excepcional, a indicação de Irene Scótolto de Oliveira para lecionar "Inglês Técnico", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, no período de 01-08-94 a 28-02-95.

São Paulo, 04 de novembro de 1994.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator

PROCESSO CEE Nº 706/94

PARECER CEE Nº 003/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Melânia Dalla Torre e Maria Clara Paes Tobo.

Sala das Sessões da CETG, em 23 de novembro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG